

Corporate MATTERS

Dezembro 2008, Número 1

[Introdução](#)

[Instrumentos Financeiros](#)

[IASB](#)

[IFRS 3R e IAS 27R](#)

[Dicas: Imparidade](#)

[In brief](#)

[Subscreva a newsletter](#)

[Contacte-nos](#)

A Corporate MATTERS *newsletter* é uma publicação elaborada por profissionais do núcleo de *Corporate Governance & Reporting* da PricewaterhouseCoopers (PwC) Portugal. É publicada regularmente e dirigida aos clientes da PwC. As matérias aqui constantes são editadas.

Nesta edição:

- Instrumentos Financeiros
- Projecto anual de melhoria do IASB
- IFRS 3R e IAS 27R - uma revisão de normas ou uma alteração à estruturação de transacções?
- Dicas sobre imparidade - Top 10
- *In brief*





Instrumentos Financeiros

Introdução	
Instrumentos Financeiros	
IASB	<p>No passado dia 13 de Outubro, o IASB efectuou uma importante alteração à IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e IFRS 7 - Instrumentos financeiros: divulgações. Esta emenda às normas é a primeira de um conjunto de medidas anunciadas pelo IASB no sentido de responder à situação actual dos mercados financeiros, caracterizada pela elevada volatilidade e muito limitada liquidez, bem como eliminar algumas diferenças existentes face ao tratamento dado aos instrumentos financeiros no contexto dos USGAAP. A inexistência de qualquer período de discussão e a rapidez da emissão desta emenda, evidenciam a sua importância e urgência. A União Europeia endossou esta norma no dia seguinte à sua publicação (dia 14 de Outubro) e, nesse mesmo dia, alguns dos reguladores nacionais emitiram normativo específico relacionado.</p>
IFRS 3R e IAS 27R	<p>Os impactos destas alterações devem ser cuidadosamente aferidos, no sentido de maximizar os benefícios ao nível do rácio de solvabilidade, fundos próprios, resultados e capitais próprios das instituições.</p>
Dicas: Imparidade	<p>Esta alteração abre a possibilidade de efectuar um conjunto de transferências de activos financeiros entre categorias de mensuração a justo valor e custo amortizado, nomeadamente:</p>
<i>In brief</i>	<ol style="list-style-type: none"> i. Possibilidade de transferir instrumentos de dívida das categorias "negociação" ou "<i>available for sale</i>" para as classes de "crédito e saldos a receber". Esta possibilidade existe apenas quando os instrumentos cumpram as condições de serem categorizados como "créditos e saldos a receber" desde o momento do seu reconhecimento inicial; ii. Possibilidade de reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros não derivados da categoria de "negociação" para outra categoria, quando se verificarem "circunstâncias raras"; iii. Têm de ser preparadas divulgações específicas sobre as reclassificações efectuadas entre classes, não só no exercício da reclassificação, mas também até ao desreconhecimento dos activos reclassificados; iv. Outros aspectos a considerar: <ol style="list-style-type: none"> (a) perdas de imparidade não podem ser anuladas; (b) derivados embutidos nos activos a reclassificar, devem ser separados e mensurados a justo valor por contrapartida de resultados; (c) as relações de cobertura existentes devem ser revistas e, se necessário, adequadas; e (d) a utilização de modelos de valorização pressupõe um suporte adequado da robustez dos seus resultados.
Subscreva a newsletter	<p>Esta emenda pode ser aplicada retrospectivamente desde 1 de Julho de 2008, mas apenas se as reclassificações forem efectuadas até 1 de Novembro de 2008, caso contrário, apenas produz efeitos prospectivamente.</p>
Contacte-nos	
	<p>Para além da óbvia relevância para o sector bancário e segurador, estas alterações podem ter consequências significativas em entidades não financeiras.</p>



Novos desenvolvimentos do IASB

Introdução

Instrumentos
Financeiros

IASB

IFRS 3R e IAS 27R

Dicas: Imparidade

In brief

O trabalho desenvolvido pelo IASB – *International Accounting Standards Board* foi fortemente afectado quando a União Europeia decidiu adoptar as IFRS, para todas as entidades cotadas ou com instrumentos financeiros cotados. Houve necessidade nesse momento de criar uma plataforma de normas estável para a adopção das IAS/IFRS por um número significativo de entidades, a 1 de Janeiro de 2005. Desde então o IASB tem desenvolvido projectos de melhoria contínua das normas e, em paralelo, iniciou-se um projecto de convergência com o FASB.

Os desenvolvimentos ocorridos até ao final do primeiro semestre de 2008, são um reflexo destes projectos iniciados em 2006 que conduziram quer à revisão profunda de alguns standards específicos (como o caso do IFRS 3R e do IAS 27, analisados nesta edição) quer ao “*Improvements to IFRS*” emitido em Maio deste ano. Este último reflecte, num único documento, múltiplas intervenções de maior ou menor significado em cerca de 15 standards com o objectivo de assegurar a consistência de *wording* entre as diversas normas já emitidas ou, por exemplo, introduzir clarificações consideradas pertinentes para o correcto entendimento das mesmas.

No entanto, com países emergentes como a China, a Índia, o Brasil e outros como a Coreia e o Canadá a adoptar as IFRS em 2010 – 2011, será necessário continuar avançar no projecto de convergência com o FASB e proceder à revisão de mais alguns IAS/IFRS até essa data, criando uma nova plataforma estável para esse período, pelo que é expectável que o IASB continue bastante activo nos próximos anos.

Na tabela abaixo identificam-se as novas normas emitidas pelo IASB ou normas já em vigor que foram alteradas e a sua data de entrada em vigor. No entanto, ainda nenhuma destas normas tem o *endorsement* da União Europeia pelo que a sua adopção ainda não é possível.

Foram efectuadas inúmeras alterações às normas já existentes

[Subscreva a newsletter](#)

[Contacte-nos](#)

(continua na próxima página)



Novos desenvolvimentos do IASB (continuação)

	Normativo	Tipo	Data efectiva
Introdução	IAS/IFRS		
Instrumentos Financeiros	IFRS 1, 'First-time adoption of IFRS' e IAS 27, 'Consolidated and separate financial statements'	Alteração	1 de Janeiro de 2009
	IAS 32, 'Financial Instruments: presentation'	Alteração	1 de Janeiro de 2009
IASB	IFRS 3, 'Business Combinations' e IAS 27, 'Consolidated and Separate Financial Statements'	Alteração	1 de Julho de 2009
	IFRS 2, 'Share based payments'	Alteração	1 de Janeiro de 2009
IFRS 3R e IAS 27R	IAS 23, 'Borrowing costs'	Alteração	1 de Janeiro de 2009
	IAS 1, 'Presentation of Financial Statements'	Alteração	1 de Janeiro de 2009
Dicas: Imparidade	IFRS 5, 'Non-current Assets Held for Sale and discontinued Operations' (e IFRS 1, 'First-time Adoption of IFRS')	Melhoria	1 de Julho de 2009
	IAS 16, 'Property, Plant and Equipment' (e IAS 7, 'Statement of Cash Flows')	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
<i>In brief</i>	IAS 27, 'Consolidated and Separate Financial Statements'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 28, 'Investments in Associates' (e IAS 32, 'Financial Instruments: Presentation' e IFRS 7, 'Financial Instruments: Disclosures')	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 29, 'Financial Reporting in Hyperinflationary Economies'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 31, 'Interests in Joint Ventures (and consequential amendments to IAS 32 and IFRS 7)'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 36, 'Impairment of Assets'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 38, 'Intangible Assets'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 40, 'Investment Property' (and consequential amendments to IAS 16)'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 41, 'Agriculture'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 19, 'Employee Benefits'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 20, 'Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 39, 'Financial Instruments: Recognition and Measurement'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	IAS 1, 'Presentation of Financial Statements'	Melhoria	1 de Janeiro de 2009
	Subscreva a newsletter		
Contacte-nos	IFRIC		
	IFRIC 15, 'Agreements for the construction of real estate'	Novo	1 de Janeiro de 2009
	IFRIC 16, 'Hedges of a net investment in a foreign operation'	Novo	1 de Janeiro de 2009



Uma revisão de normas ou uma alteração à estruturação de transacções?

Introdução

A revisão da IFRS 3 - *Business combination* e IAS 27 – *Consolidated and separate financial statements*, foi preparada no âmbito do projecto de convergência acordado entre o IASB e o FASB, com vista a uma melhoria das IAS/IFRS em vigor, após a preparação da *stable platform* de 2005.

Instrumentos
Financeiros

IASB

A versão revista da IFRS 3 e IAS 27 publicada em Janeiro de 2008, aplica-se aos exercícios que se iniciem em 1 de Julho de 2009, embora a sua adopção pelas empresas nacionais esteja dependente do *endorsement* da União Europeia (o que ainda não ocorreu para nenhuma das normas). Assumindo que após o *endorsement* da União Europeia se manterá a data efectiva, em termos práticos, as normas revistas terão maioritariamente impacto nas transacções efectuadas pelas empresas em 2010.

IFRS 3R e IAS 27R

Dicas: Imparidade

A versão revista destas normas, para além de alargarem o seu âmbito a transacções entre mutuários e combinações por contrato, exigem um maior uso de justo valor (com impacto directo nos resultados do exercício) e consolidam a visão da entidade de reporte como uma “entidade económica”. Estas alterações podem resultar em impactos significativos no registo de transacções com interesses não controlados (nova designação dos interesses minoritários), no reconhecimento dos custos de transacções ou na mensuração do *goodwill*.

In brief

Atendendo aos significativos impactos contabilísticos, os grupos económicos devem avaliar o impacto destas alterações, na forma como estruturam as suas transacções (aquisições e fusões) e os efeitos subsequentes em resultados.

[Subscreva a newsletter](#)

É assim essencial a necessidade das empresas que reportam em IFRS estruturarem as suas transacções futuras, tendo em conta o tratamento contabilístico exigido pelas versões revistas da IFRS 3 e IAS 27, para que destas não resultem impactos imprevistos.

[Contacte-nos](#)

É essencial que as empresas estruturem as transacções futuras à luz dos novos IFRS 3R e IAS 27R



Principais tópicos sobre imparidade – Top 10

Introdução	As consequências do <i>credit crunch</i> vão para além das valorizações e do <i>hedge accounting</i> afectando também a imparidade. Perdas de imparidade significativas podem vir a ser registadas nos próximos meses. Resumimos abaixo as principais questões a ter em atenção:
Instrumentos Financeiros	1. Os <i>cash-flows</i> considerados num teste de imparidade devem ser razoáveis e encontrarem-se adequadamente suportados Previsões efectuadas antes do <i>credit crunch</i> deverão ser revistas. Os <i>cash-flows</i> devem ser baseados nos últimos <i>budgets</i> aprovados pela Gestão e ser consistentes quer com as previsões do sector efectuadas por analistas quer com as previsões económicas.
IASB	
IFRS 3R e IAS 27R	2. O Valor de Uso deve ser calculado de acordo com a norma Os <i>cash-flows</i> usados no cálculo do Valor de Uso devem excluir custos e benefícios de reorganizações futuras com as quais a entidade ainda não está comprometida bem como custos e benefícios de dispêndios em aumentos de capacidade. Significa isto que as previsões de <i>cash-flow</i> para o teste de Valor de Uso podem, e muito provavelmente diferem, dos <i>cash-flows</i> do <i>budget</i> aprovado pela Gestão para os próximos anos.
Dicas: Imparidade	
<i>In brief</i>	3. Análise à taxa de desconto Tenha em atenção as taxas de desconto utilizadas pelo modelo. Não só as taxas de juros estão em constante mudança, como o custo do capital e riscos associados aos <i>cash-flows</i> são também afectados por uma crescente volatilidade e podem potencialmente resultar num aumento da taxa de desconto.
	4. Tenha em atenção a capitalização bolsista A capitalização bolsista abaixo do valor líquido dos activos é um indicador de imparidade, sendo necessário proceder ao cálculo do valor recuperável. Se a capitalização de mercado é inferior ao Valor de Uso, analise os pressupostos utilizados para cálculo do Valor de Uso. Por exemplo, as projecções de <i>cash-flows</i> poderão não estar em linha com as expectativas do mercado, sendo que esta disparidade deve ser plausível.
Subscreva a newsletter	5. Reconcilie a conclusão para as condições de mercado Após os cálculos de detalhe, valide se as conclusões finais fazem sentido face aos dados do mercado (por exemplo, cotação das acções ou relatórios de analistas).

Contacte-nos

(continua na próxima página)



Principais tópicos sobre imparidade – Top 10 (continuação)

Introdução	
Instrumentos Financeiros	<p>6. Assegure a comparabilidade entre <i>cash-flows</i> e activos a testar Os <i>cash-flows</i> a serem testados devem ser consistentes com os activos a serem testados. Especial atenção deve ser dada à inclusão ou não do <i>working capital</i> da Unidade Geradora de Caixa. Assegure que os <i>cash-flows</i> estimados contemplem investimento em <i>working capital</i> se é esperado que o negócio cresça.</p>
IASB	<p>7. Monitorize as taxas de câmbio Estime os <i>cash-flows</i> futuros na moeda em que os mesmos irão ser gerados. Os <i>cash-flows</i> devem ser descontados utilizando uma taxa de desconto adaptada à moeda em causa.</p>
IFRS 3R e IAS 27R	<p>8. Aloque o <i>goodwill</i> às Unidades Geradoras de Caixa apropriadas Aquando do registo inicial do <i>goodwill</i>, o mesmo deve ser alocado a todas as Unidades Geradoras de Caixa ou conjuntos de Unidades Geradoras de Caixa que se espera virem a beneficiar com essa aquisição. Devem ser aqui incluídas Unidades Geradoras de Caixa já existente bem como as adquiridas.</p>
Dicas: Imparidade	
<i>In brief</i>	<p>9. Tenha em atenção os requisitos de divulgação No caso de uma perda de imparidade, a norma tem diversos requisitos de divulgação obrigatórios. Os reguladores mundiais detectaram que diversas empresas não estão a cumprir com estes requisitos. Por exemplo, não se esqueça de divulgar a taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade utilizadas no modelo de <i>cash-flow</i> descontado e de descrever os principais pressupostos em que as mesmas se baseiam. Tenha também em atenção que as divulgações requeridas pela norma sempre que alterações razoáveis nos pressupostos possam conduzir a perdas de imparidade, são expectáveis nesta altura de forte volatilidade.</p>
	<p>10. Inicie os testes de imparidade logo que possível O processo associado a um teste de imparidade consome bastante tempo. Inclui, entre outros, identificar indicadores, avaliar a razoabilidade dos <i>cash-flows</i>, determinar as taxas de desconto e testar a razoabilidade dos pressupostos com o mercado. O processo deve começar cedo, atendendo a que deixar para o último minuto pode levar a surpresas inesperadas. O <i>goodwill</i> (que não é amortizado em IFRS) não tem de ser testado mesmo no final do ano, podendo ser testado mais cedo. No entanto, se qualquer indicador de imparidade surgir à data da Balanço, o teste de imparidade terá de ser actualizado.</p>
Subscreva a newsletter	
Contacte-nos	



In brief

Introdução

Instrumentos Financeiros

IASB

IFRS 3R e IAS 27R

Dicas: Imparidade

In brief

[Subscreva a newsletter](#)

[Contacte-nos](#)

A inevitabilidade de futuros desenvolvimentos do IASB e da Comissão de Normalização Contabilística, bem como a cada vez maior complexidade das normas, aconselha a uma monitorização permanente dos desenvolvimentos do *Financial Reporting* quer a nível internacional quer nacional.

Para dar resposta à cada vez maior procura de apoio por parte das empresas Portuguesas, a PricewaterhouseCoopers decidiu criar um núcleo especializado em *Corporate Governance & Reporting* com as seguintes competências:

- Monitorização dos desenvolvimentos do IASB e da Comissão de Normalização Contabilística;
- Assessoria na interpretação técnica de questões específicas dos IFRS e SNC;
- Promover o desenvolvimento de formação específica de IFRS e SNC às empresas;
- Implementação de projectos de conversão para IFRS e SNS;
- Apoio na preparação de informação financeira para efeitos de Oferta Pública;
- Elaboração e revisão de modelos de imparidade;
- Cálculo do *Purchase Price Allocation*;
- Aplicação do IAS 39 e IFRS 7;
- Definição e avaliação de modelos de *Audit Committee*; e
- Desenvolvimento de modelos de *Corporate Reporting*.

Contactos

Lisboa (sede)

Palácio Sottomayor
Rua Sousa Martins, 1
1069-316 Lisboa
Tel: 213 599 618 Fax: 213 599 995
E-mail: corporate.matters@pt.pwc.com

Nasser Sattar, *Partner*
nasser.sattar@pt.pwc.com

Carla Massa
carla.massa@pt.pwc.com

Nuno Rainha
nuno.martins.rainha@pt.pwc.com

Rodrigo Lourenço (Instrumentos Financeiros)
rodrigo.lourenco@pt.pwc.com

João Sousa (Instrumentos Financeiros)
joao.sousa@pt.pwc.com

Porto

o'Porto Bessa Leite Complex
Rua António Bessa Leite, 1430
4150-074 Porto
Tel: 225 433 182 Fax: 225 433 499

João Oliveira Rodrigues
joao.oliveira.rodrigues@pt.pwc.com

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda. e a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita. Os seus contactos constam da nossa base de dados, utilizada para fins internos e à qual poderá aceder sempre que desejar, nos termos da legislação em vigor. Se não pretende receber este tipo de informação ou se pretender rectificar ou cancelar o seu registo, poderá fazê-lo via e-mail para corporate.matters@pt.pwc.com fazendo referência ao assunto "Dados Pessoais".

© PricewaterhouseCoopers 2008. Todos os direitos reservados. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.